

DECRETO Nº 109/2021

DECLINA COMPETÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR, PARA FIRMAR O TERCEIRO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGIR, QUE TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DA COMPETÊNCIA DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, BEM COMO OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SUA FORMALIZAÇÃO.

JOSÉ ARI VEQUI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos do Decreto nº 099, de 2021, publicado no DOM/SC, na Edição nº 3401, de 04/02/2021, págs. 1797, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e

Considerando que a Cláusula 27 do Protocolo de Intenções da AGIR, estabelece que “*na ausência eventual ou impedimento temporário do presidente, assumirá o vice-presidente, exercendo todas as competências daquele*”;

Considerando que o objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, versa sobre a inclusão da competência da regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, o qual o atual presidente é Prefeito, motivo pelo qual declina a competência ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, para firmar o referido Termo Aditivo e os atos necessários a sua formalização;

Considerando que a delegação concedida pelo município de Brusque, na qualidade de ente consorciado, respeitou todos tramites previsto no Protocolo de Intenções da AGIR, inclusive com a homologação pela Assembleia Geral da Lei Municipal nº 4.370, de 20 de abril de 2021, que alterou a Lei nº 4.090, de 18 de outubro de 2017, realizada no dia 06 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Declinar a competência ao Vice-presidente da Diretoria Executiva da AGIR, Sr. MÁRIO HILDEBRANDT, para firmar o Terceiro Aditivo ao Protocolo de Intenções, que tem por objeto a inclusão da competência da regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do município de Brusque, bem como os atos necessários para sua formalização.

Art. 2º A presente delegação cessará com a publicação dos atos inerentes a efetivação do Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de intenções da AGIR, qual sejam: Resolução que reconhece a adesão e autoriza a firmar o referido Termo Aditivo, bem como o Contrato Administrativo que disciplina o repasse dos recursos necessários à manutenção das finalidades da AGIR, nos termos do § 6º da Cláusula 15 do Protocolo de Intenções da AGIR, c/c o artigo 2º da Lei Municipal 4.090/2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.370, de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 12 de maio de 2021.

JOSE ARI
VEQUI:59153083
920

Assinado de forma digital por JOSE ARI
VEQUI:59153083920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30006755000164,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE ARI
VEQUI:59153083920
Dados: 2021.05.18 15:40:38 -03'00'

JOSÉ ARI VEQUI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR